

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 001/2024**

Comunicado destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - O Município de Fundão/ES, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 7º do Decreto Municipal nº 768/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e pó de café) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail licitacao@fundao.es.gov.br, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Licitações, situado na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES ou ainda pelo pelo telefone 27 3267 -1565.

Fundão, 09 de janeiro de 2024.

Jeanny Scaquetti de Carli
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1242712

Governador Lindenberg

Contrato

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93 ID TCEES Nº. 2023.078E0500001.01.0003
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.
CONTRATADA: JOZIMAR SALVADOR - MEI.
VALOR: R\$54.600,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 016/2023
CONTRATO: 001/2024
PROCESSO: 108.996/2023
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, bem como a manutenção de toda a rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Saúde de Governador Lindenberg/ES e a implantação e manutenção de sistemas de saúde, compreendendo também o atendimento as

Unidades de Saúde, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Pregão Presencial nº 016/2023 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, sendo assim findar-se-á em 03/01/2025.

DATA: 03/01/2024

LORENA MILERI MOREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde em exercício
Protocolo 1242410

Guaçuí

Decreto

Decreto nº 13.265, de 03 de janeiro de 2024

Corrige valor da UFG (Unidade Fiscal de Guaçuí).

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e consoante o Artigo 2º - Parágrafo único e Artigo 3º da Lei Complementar nº 019/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir para o exercício de 2024, o valor da UFG (UNIDADE FISCAL DE GUAÇUÍ), passando a mesma para R\$ 3,9741.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Guaçuí - ES, 03 de janeiro de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças
Protocolo 1242152

Decreto nº 13.266, de 03 de janeiro de 2024

Nomeia servidor comissionado.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança, bem como, os termos do Processo nº 8907/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor RUAN COSTA FERREIRA, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE FINANÇAS, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível